



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

APROVADO

5ª Sessão Extraordinária - 22/12/2025

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI Nº 291/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.113.400,00 (um milhão, cento e treze mil e quatrocentos reais), destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

6	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

18	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

30	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

01
310 000

TESOURO
SAÚDE-GERAL

68	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
69	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
78	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	143.400,00 F.R.: 0 01 00
80	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
92	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	120.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais), será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.400,00 (seiscentos e treze mil e quatrocentos reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
4	10.301.0004.1284.0000 4.4.90.51.00 01 300 000	Obras e Instalações OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-900,00	F.R. Grupo: 0 01 00
8	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
9	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
11	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
13	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
14	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-9.500,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-18.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
21	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-25.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
24	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-63.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
25	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
33	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

310 000

SAÚDE-GERAL

39	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
40	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
53	10.301.0004.9031.0000	Alimentação Adequada e Saúdavel	-6.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
60	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-4.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
71	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico	-40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
76	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	-70.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
83	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00	SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
101	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-4.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

102	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-4.500,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
107	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	-5.500,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**.

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**.

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE